



PREFEITURA DE **DOURADOQUARA**

ADMINISTRAÇÃO 2017-2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 07, de 01 de FEVEREIRO de 2.019.

Fixa o critério de renda para fins de enquadramento em Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S no Município de -Douradoquara /MG.

O PREFEITO DE DOURADOQUARA /MG, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso IX do art.87 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 13 da Lei nº 13.465/17 e Parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 93.210/18 e Lei Municipal nº 716 de 12 de Dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Será enquadrado na regularização de interesse social – REURB-S o beneficiário que comprovar o recebimento de renda familiar de até 05 (cinco) salários mínimos vigentes na data da entrada do requerimento de instauração do procedimento pelo legitimado.

Art. 2º O beneficiário que não possuir comprovante formal de renda poderá utilizar de outros documentos admitidos em lei, os quais serão apreciados pela comissão técnica de regularização fundiária do Município.


Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DOURADOQUARA/MG, em 01 de Fevereiro de 2.019.


Marcos Além de Oliveira
Prefeito Municipal

Marcos Além de Oliveira
Prefeito Municipal

Extrato de Publicação em Murai
Publicado em 01/02/2019
referente Fixa o critério
de renda (...)


Comissão Publicação de Leis e Atos
Administrativos do Município.